



PROJETO DE LEI 01/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Salário Mínimo para os servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º As despesas decorrentes dos encargos da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Fica reajustado os proventos de aposentados e pensionistas sem paridade de acordo com a tabela do RGPS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

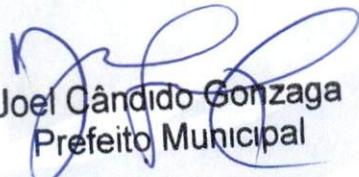
Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, PE, em
05 de fevereiro de 2025.

Protocolo

Recebi em 05/02/2025

As 12:22 horas.

Câmara Municipal de Feira Nova-PE


Joel Cândido Gonzaga
Prefeito Municipal

Joel Cândido Gonzaga
Prefeito

Jerciele Cipriano Gomes de Lima
Chefe de Protocolo
Mat. 27-1 